



MUNICIPIO DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: 0800 032 3030 – ramal 229 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.691/2025

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar, Concessão de Subvenção Social e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Pequeri aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 312.220,75 (trezentos e doze mil, duzentos e vinte reais e setenta e cinco centavos) para atender às despesas abaixo relacionadas:

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri
05 – Secretaria de Promoção Social
00 – Secretaria de Promoção Social
08 – Assistência Social
08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
08.243.0008 – Gestão e Promoção Social
08.243.0008.2.0076 – Subv. a Inst. de Acolhimento de Crianças e Ad.
3.3.50.43.00-1.500.000 – Subvenções Sociais R\$ 312.220,75

Art. 2º - A cobertura do crédito suplementar a que se refere o artigo 1º se fará através da anulação parcial da seguinte dotação:

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri
03 – Secretaria de Educação
01 – Serviço de Educação
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0003 – Todos Pela Educação de Pequeri
12.361.0003.2.0024 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00-1.500.000 – Material de Consumo R\$ 312.220,75

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 312.220,75 (trezentos e doze mil, duzentos e vinte reais e setenta e cinco centavos) para a Associação Refúgio de Meninos e Meninas – Associação REMER.